DECRETO Nº 286/2010

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.390, de 30 de junho de 2009, que autorizou a doação de imóveis à empresa Toninato Indústria e Comércio de Confecções LTDA.

CONSIDERANDO que a donatária protocolizou, sob nº 11.122, em 13/12/2010, correspondência desistindo da Doação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama os imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 1, 3 e 5, da Quadra 01 do Parque Industrial 3/A, com área de 5.013,00m² (cinco mil e treze metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 16 / Dezembro / 2010

DE N.º 9.050

UMUARAMA, 16 / 12 / 2010

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO